

URBANIZAÇÃO NAS FERRARIAS - ALMANCIL

REGULAMENTO

[Handwritten signature]

Tendo em vista uma boa realização desta urbanização estabelece-se um regulamento com regras simples que orientam os trabalhos sem se tornar rígido permitindo correcções e adaptações que surgirem durante a execução dos trabalhos.

1º. - Pretende-se manter o mais possível a arborização existente, prevenindo-se a construção de cada moradia dentro de cada lote, nos espaços abertos que por acaso existam.

2º. - Não são permitidas vedações rígidas, prevendo-se a sebe viva ou sólamente arame em postes de cimento e sem embasamento, com a altura máxima de 0,80m. nos limites da propriedade poderão utilizar-se muros de alvenaria com a altura de 1,20 m. máximo.

3º. - As moradias individuais ou geminadas unifamiliares de características regionais, normalmente com dois pisos, não podendo o segundo piso exceder 60% da área do rés do chão.

Se a topografia do terreno o permitir admitir-se-á em cave, fora destas áreas, a construção de garagem e anexos.

4º. - O afastamento das moradias ao limite dos arruamentos não poderá ser inferior a 5 metros, nem a 6 metros ao limite posterior do lote.

5º. - Os afastamentos laterais mínimos permitidos serão de 3 metros.

6º. - Prevê-se o funcionamento do loteamento como o de um aldeamento de características cívicas bastante definidas e assim:

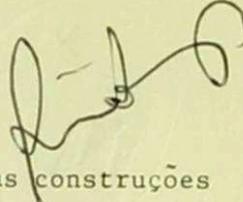
a) - Não serão permitidas nos logradouros, edificações ou colocação de condições que possibilitem a criação de animais cujo cheiro, barulho ou presença possam incomodar os vizinhos.

b) - Não é permitida a utilização das moradias como estabelecimentos comerciais ou escritórios, excepto do proprietário, quando exerce a profissão liberal.

[Handwritten signature]

.../...

PAIXÃO COSTA
— ARQUITECTO —



7º. - Os projectos de arquitectura a elaborar para as várias construções terão que ser de autoria de técnicos qualificados, de preferência Arquitectos.

Os projectos a elaborar para cada lote deverão obedecer além dos regulamentos em vigor, ao critério do regionalismo sem perder de vista a época actual e o local. Além da selecção que para este loteamento a Câmara Municipal de Loulé, vai impor, será de extrema utilidade uma perfeita integração do edifício dentro da arborização existente e que acompanha a modulação do terreno, de forma a serem conseguidas unidades habitacionais que pelas suas características simples e bem moldadas, possam dar cabal cumprimento ao que superiormente for autorizado para o local e está na mente de quantos empreenderam estes estudos, considerando-se como elementos que devem predominar nestas construções, os telhados, a tijoleira e as paredes caiadas ou pintadas de branco.

8º. - As redes de águas, esgotos, electricidade e telefones serão ligadas às redes que previamente se implantarão na zona.

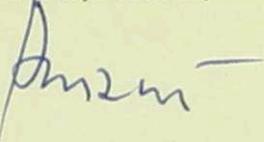
9º. - Os acessos aos lotes são garantidos por arruamentos que serão previamente construídos de forma a possibilitar a utilização normal dos utentes do loteamento até cada um dos lotes.

10º. - Poderão se necessário ser utilizadas as áreas de qualquer lote ou as paredes das edificações, para neles lançar as infraestruturas programadas, tais como armários e caixas para iluminação, candeeiros de iluminação pública, atravessamento enterrado para águas, esgotos e electricidade, ou quaisquer outros que a essas infraestruturas digam respeito e pertençam ao loteamento.

11º. - O lote para equipamento (C. Comercial e Apartamentos) terá que respeitar a implantação das construções conforme se sugere nas peças desenhadas.

FARO, 22 de MARÇO de 1989

O ARQUITECTO,



URBANIZAÇÃO NAS FERRARIAS - ALMANCIL

A presente urbanização situa-se em zona de alta qualidade turística pelo que se pretende que na sua realização constitua um todo integrado e valorativo da zona.

A urbanização é constituída essencialmente por 3 zonas:

- a) - Habitação - Moradias Agrupadas (Lotes nº. 59 a 83).
Moradias Individuais (Lotes nº. 1 a 56).
- b) - Centro - Comercial - Apartamentos (Lotes 57 e 58).
- c) - Equipamento Desportivo - Lote Zona D.
- d) - Reserva - Lote Zona C.

O loteamento é constituído do seguinte modo:

ÁREAS DOS LOTES

1) -	860 M2	13) -	872 M2	25) -	1.088 M2
2) -	860 "	14) -	732 "	26) -	980 "
3) -	870 "	15) -	1.140 "	27) -	1.080 "
4) -	808 "	16) -	735 "	28) -	600 "
5) -	850 "	17) -	568 "	29) -	788 "
6) -	844 "	18) -	554 "	30) -	815 "
7) -	899 "	19) -	530 "	31) -	848 "
8) -	930 "	20) -	908 "	32) -	863 "
9) -	988 "	21) -	939 "	33) -	885 "
10) -	988 "	22) -	1.068 "	34) -	731 "
11) -	946 "	23) -	963 "	35) -	773 "
12) -	963 "	24) -	993 "	36) -	854 "

.../...

37)	-	717	M2	61)	-	333	M2
38)	-	684	M2	62)	-	345	M2
39)	-	1.255	M2	63)	-	265	M2
40)	-	918	M2	64)	-	294	M2
41)	-	650	M2	65)	-	512	M2
42)	-	740	M2	66)	-	444	M2
43)	-	645	M2	67)	-	237	M2
44)	-	630	M2	68)	-	263	M2
45)	-	759	M2	69)	-	391	M2
46)	-	783	M2	70)	-	402	M2
47)	-	734	M2	71)	-	294	M2
48)	-	643	M2	72)	-	407	M2
49)	-	813	M2	73)	-	413	M2
50)	-	863	M2	74)	-	304	M2
51)	-	752	M2	75)	-	421	M2
52)	-	946	M2	76)	-	406	M2
53)	-	706	M2	77)	-	248	M2
54)	-	1.091	M2	78)	-	419	M2
55)	-	981	M2	79)	-	431	M2
56)	-	871	M2	80)	-	255	M2
57)	-	1.424	M2	81)	-	275	M2
58)	-	817	M2	82)	-	276	M2
59)	-	312	M2	83)	-	386	M2
60)	-	212	M2				

FARO, de JULHO de 1982

O Arquitecto,